

LEI Nº. 1366/2014.

INSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO E DISPÕE SOBRE A
PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Quadro Mural, da Prefeitura, localizado na Recepção da Prefeitura Municipal de Minas do Leão, como meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos expedidos pela administração pública municipal e em especial dos decorrentes do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos previstos em lei, ou comprovado o interesse público, os atos normativos e administrativos decorrentes da Lei 8.666, referidos no *caput* serão publicados no Diário Oficial da União, do Estado e em jornal de circulação local em periodicidade mínima semanal.

Art. 2º - A publicação dos atos pertinentes a licitação, que trata o artigo 1º, não exclui a possibilidade de publicação no site pertencente ao município na rede mundial de computadores, quando em funcionamento.

Art. 3º - As publicações envolvendo licitações serão geridas pela Secretaria Municipal de Administração, e as demais, pelas respectivas Secretarias de Governo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 27 de maio de 2014.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de maio de 2014.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração